



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS RURAL DO BAIRRO CERRADO DA ROSEIRA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Rosane Scatolin Machado** e a senhora **Ana Cláudia Krul** reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 13/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 27 de julho de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.365.117/0001-49**, Protocolo Nº 7917/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51**, Protocolo Nº 7935/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.706.354/0001-44**, Protocolo Nº 7966/2020, representada pelo senhor **Homero Nanni Rinaldi Neto**, inscrito sob o CPF nº **961.661.779-68**. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. **Pelo representante da proponente presente, foi atacada a Documentação da proponente COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA, asseverando quanto à inobservância do critério para a qualificação técnica, através da comprovação de vínculo de responsável técnico devidamente registrado em cartório, ao passo que fora apresentado apenas reconhecimento de assinatura por semelhança, em desacordo ao subitem 9.7.4, declarando-a, portanto INABILITADA;** Quanto à Habilitação Jurídica da proponente **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, continha em seu Contrato Social, o encerramento de suas filiais, ao passo que na Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ainda não constava de tal alteração, além disso, essa condição também não foi alterada no Certificado de Registro expedido pelo CREA; também flagrou-se a atualização do capital social no Contrato Social, ao passo que tal atualização também não consta no Certificado de Registro no CREA. Conforme indicado pelo próprio impugnante, a Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, editada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, que dispõe

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 – Pag. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências, prevê, em seu artigo 10 inciso I, que o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no CREA quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo, considerando, portanto a irregularidade havida que eiva de vício a **Habilitação Técnica** da proponente, a Comissão também a considera **INABILITADA**. Como a proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA** apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 99.912,99** (noventa e nove mil, novecentos e doze reais, e noventa e nove centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosane Scatolin Machado

MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ana Cláudia Krul

MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Homero Nanni Rinaldi Neto

CPF nº 961.661.779-68.

NANNI RINALDI & CIA LTDA